ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1572 DE 06 DE MAIO DE 1987

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% AO SR. ANTONIO DARIO FRANÇA

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº 171 de 12.01.87 e art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANTONIO DARIO FRANÇA, a gratificação adicional de 25%(vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 07 de Junho de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 06 de Maio de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração